Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019 **REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017** **SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.**	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP.
PREGÃO PRESENCIAL **SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**	
Data: 05/07/2019	**Horário: 08:00 Horas**
Local:	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4598-4500 **e-mail:** *licitacao@vargem.sp.gov.br*
MIGUEL CARDOSO PINTO NETO Pregoeiro	

Processo ____/____
Fls: _____
Rúbrica: _____

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

EDITAL 025/2019

PREÂMBULO

O **MUNICIPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição do Departamento Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 08:00 HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2019** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R$ 2,00 (dois reais).

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

1.2.1 Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);

1.2.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

1.2.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.4 Anexo IV – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

1.2.5 Anexo V – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

1.2.6 Anexo VI – Minuta do Contrato;

1.2.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;

1.2.8 Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos quadros da empresa.

II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

2.1 Departamento Municipal de Saúde.

III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

3.1 Copia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor

de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

4.2 Será vedada a participação das empresas que:

4.2.1 Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

4.2.2 Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.3 Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Publica de Vargem suspenso;

4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento publico ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.1 Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, copia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

5.2 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar copia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de copia de seu RG ou equivalente.

5.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

5.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo III.

5.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

5.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

5.7 No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Publica em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

5.7.1 A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo V.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será publica e dirigida por um Pregoeiro.

6.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE JULHO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE JULHO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

6.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

6.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão publica após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

6.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferencia e posterior rubrica pelos presentes.

6.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter:

7.2.1 Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta devera ser escrito em algarismos e por extenso.

7.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

7.2.3 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.2.4 Indicação dos dados bancários.

7.2.5 Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

7.2.6 A empresa licitante deverá cotar todos os itens.

7.2.7 Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

7.3 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.4 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 A apresentação da proposta implicara em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferencia dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

8.2 Para comprovação da **Habilitação Jurídica:**

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Divida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicilio ou da sede da proponente;

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou da sede da proponente;

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

8.4 Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

8.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira:**

8.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

8.6.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo IV**.

8.7 Demais documentos:

8.7.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

8.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

9.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.4 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

X – DOS LANCES VERBAIS

10.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

10.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

> **10.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
>
> **10.2.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.6 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI – DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para os itens licitados.

11.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.1 Caso a oferta de menor preço valida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

11.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

11.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

11.4.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.4.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente ate que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

11.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até o3 (três) dias úteis.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

12.2.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

12.2.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

12.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

13.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV – DA ENTREGA

15.1 A entrega será realizada em 02 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato e outros 50% (cinquenta por cento) em até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da primeira parcela.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
210	Ficha
05	Fonte de recursos

ORGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
02	Vigilância Epidemiológica
10.304.0025.2.034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
229	Ficha
05	Fonte de recursos

ORGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	SAMU
10.301.0027.2.036	Manutenção do SAMU
33.90.30	Material de Consumo
247	Ficha
05	Fonte de recursos

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

18.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

18.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

18.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

18.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

18.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

18.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação e uma não exclui a de outra.

18.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

18.1.12 As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio no Contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo VI**.

19.2 A Adjudicatária deverá assinar o Contrato, cuja minuta segue constante do **Anexo VI** do presente Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

19.3 O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP.

19.4 Poderá o Município de Vargem/SP, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.5 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de inicio e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

20.7 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razoes de interesse publico, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.9 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Vargem/SP ***www.vargem.sp.gov.br*** e/ou prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail ***licitacoes@vargem.sp.gov.br*** / ***compras@vargem.sp.gov.br***, ou pelo telefone ***(11) 4598-4500***.

20.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais duvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

20.12 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 04 DE JUNHO DE 2019.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Processo ____/____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019

EDITAL 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

ITEM	QUANT.	OBJETO	TAMANHO	FOLHAS POR BLOCO	TIPO	COR	OBSERVAÇÃO
01	10	ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA	A4	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
02	100	ATESTADO DE SAÚDE	A5	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
03	200	ATESTADO MÉDICO	A5	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
04	50	CONTROLE DIARIO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS	A4	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
05	200	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	A5	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
06	10	FICHA AVALIAÇÃO PROJETO POSTURA	A4	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
07	50	FICHA CONFERENCIA VIATURA DE SUPORTE BASICO	A4	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
08	100	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	A4	100	FRENTE E VERSO	BRANCO	
09	10	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE	A4	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
10	100	FICHA DE REFENCIA E CONTRA REFRENCIA	A4	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	SERRILHA NO CENTRO
11	300	FICHA DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA	A5	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
12	200	FICHA PRIMARIA DE ATENDIMENTO	A4	100	FRENTE/VERSO	BRANCO	
13	400	RECEITUARIO	A5	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
14	500	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL	A5	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	DUAS VIAS
15	50	RECEITUARIO TIPO B COM CANHOTO	28X10	100	FRENTE ÚNICA	AZUL	NUMERAÇÃO/SERRILHA/GRAMPO/CAPA
16	10	TERMO DE RECUSA DE ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO	A5	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
17	50	VISTORIA GERAL DE VEICULO - TRANSPORTE SANITARIO	A4	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	
18	50	VISTORIA GERAL DE VEICULO - SAMU	A4	100	FRENTE ÚNICA	BRANCO	

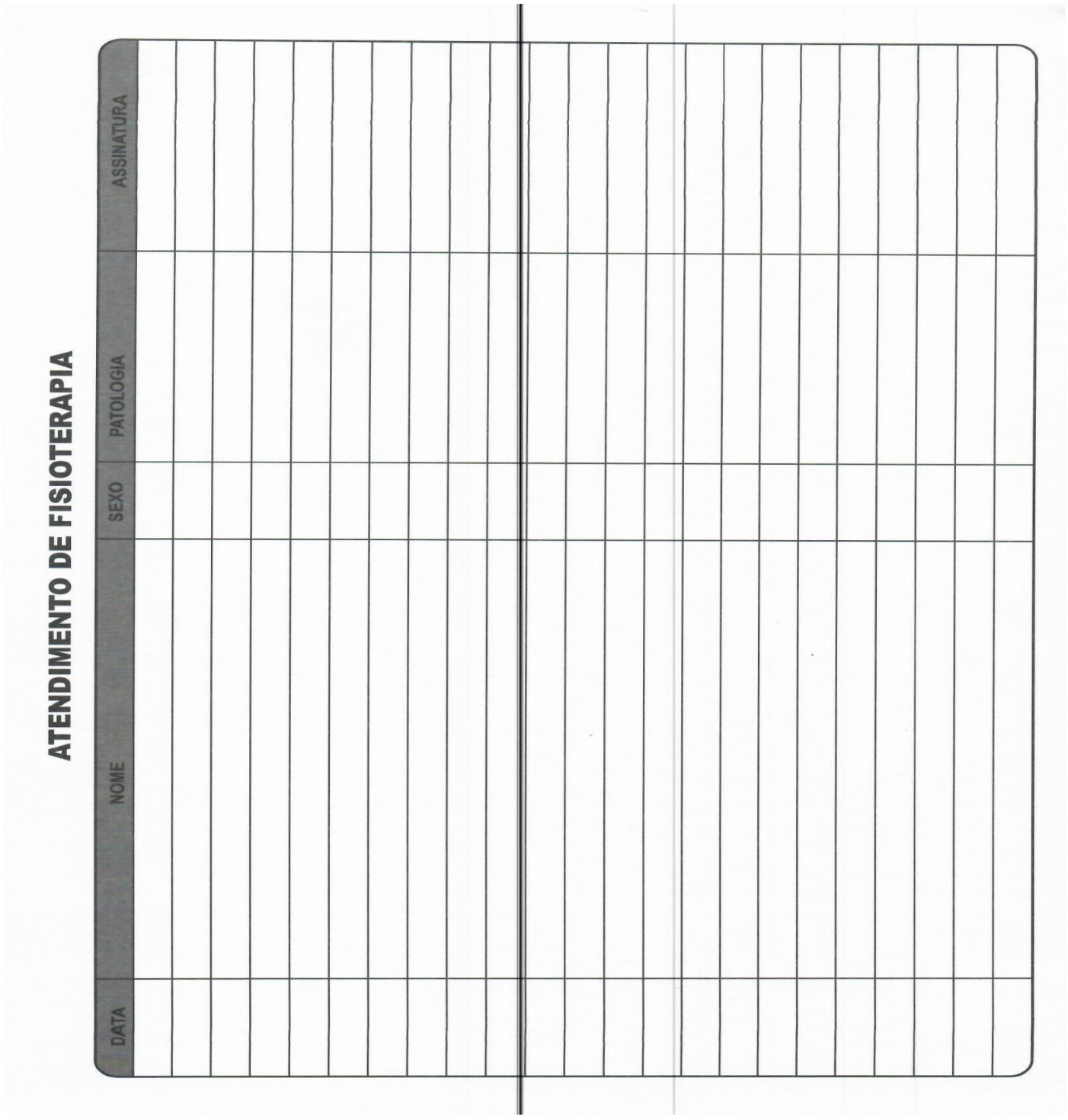
ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA
DATA
NOME
SEXO
PATOLOGIA
ASSINATURA

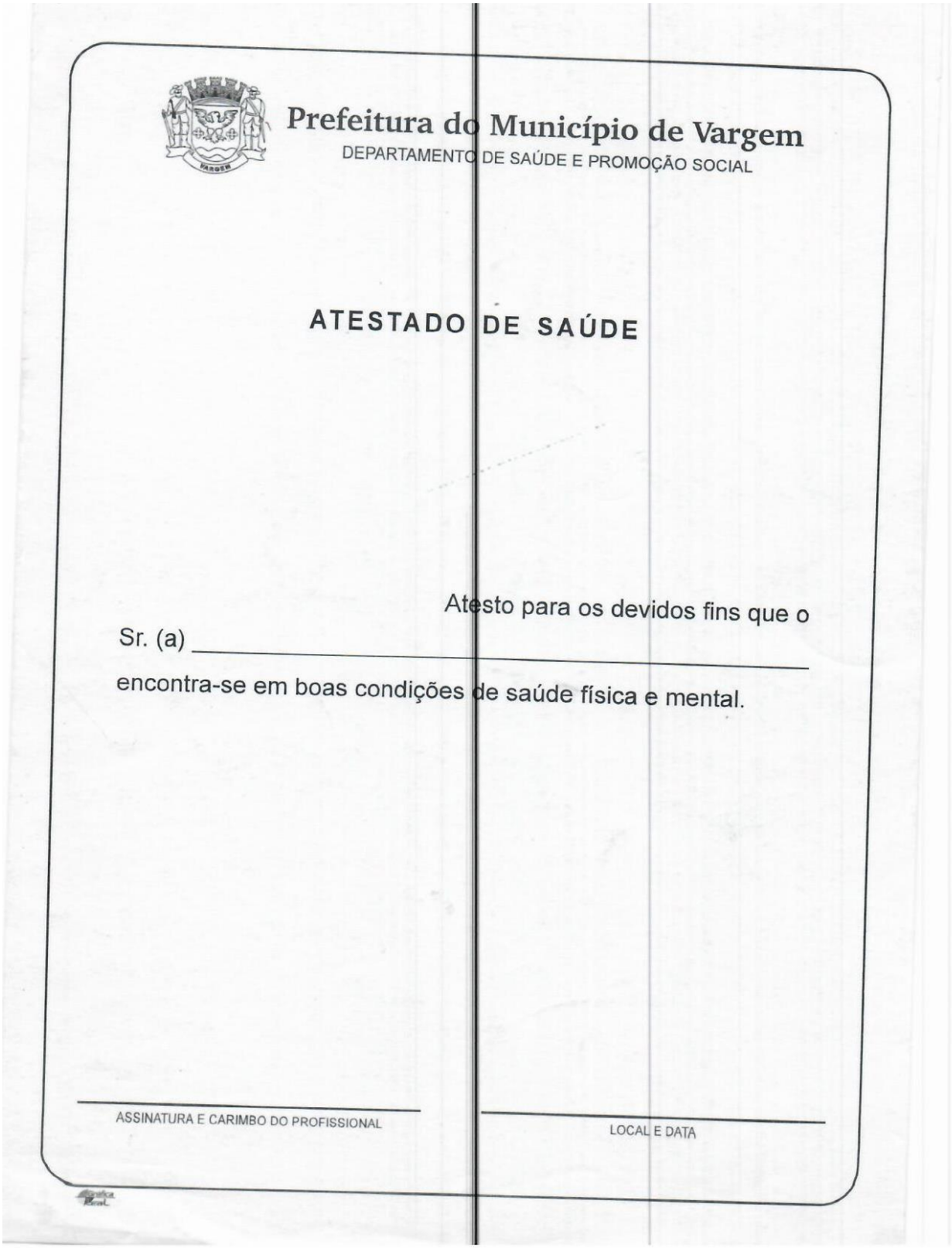

Prefeitura do Município de Vargem
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto para os devidos fins que o

Sr. (a) _____

encontra-se em boas condições de saúde física e mental.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL

_____
LOCAL E DATA

Prefeitura do Município de Vargem

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr.(a) _____

portador da carteira profissional nº _____

série _____ , necessita de _____ (_____)

dias de afastamento, a partir de _____/_____/_____ por

motivo de doença (Código do diagnóstico conforme o código internacional de

Doenças - CID: _____ .

_____

Local e Data

_____

Assinatura e Carimbo do Profissional

Nota: Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art 86 do RGPS aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

amaral

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 - REGIONAL BRAGANÇA
CONTROLE DIÁRIO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS

SAMU 192

CARRO Nº: ____________

DATA: ______ /______ /______

LOCAL DE SAÍDA: ____________

USUÁRIO: ____________

HORÁRIO		ODÔMETRO		KM	DESTINO (S)	NOME / HORÁRIO
SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA			

OBSERVAÇÕES ____________

COMBUSTÍVEL ABASTECIMENTO

CONTROLE: ____________

LITROS: ____________

KM: ____________

NÍVEL DO COMBUSTÍVEL

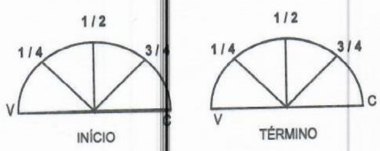

FECHAMENTO DO RELATÓRIO

KM PERCORRIDO: ____________

____
NOME DO MOTORISTA

____
ASSINATURA

Ximenes®

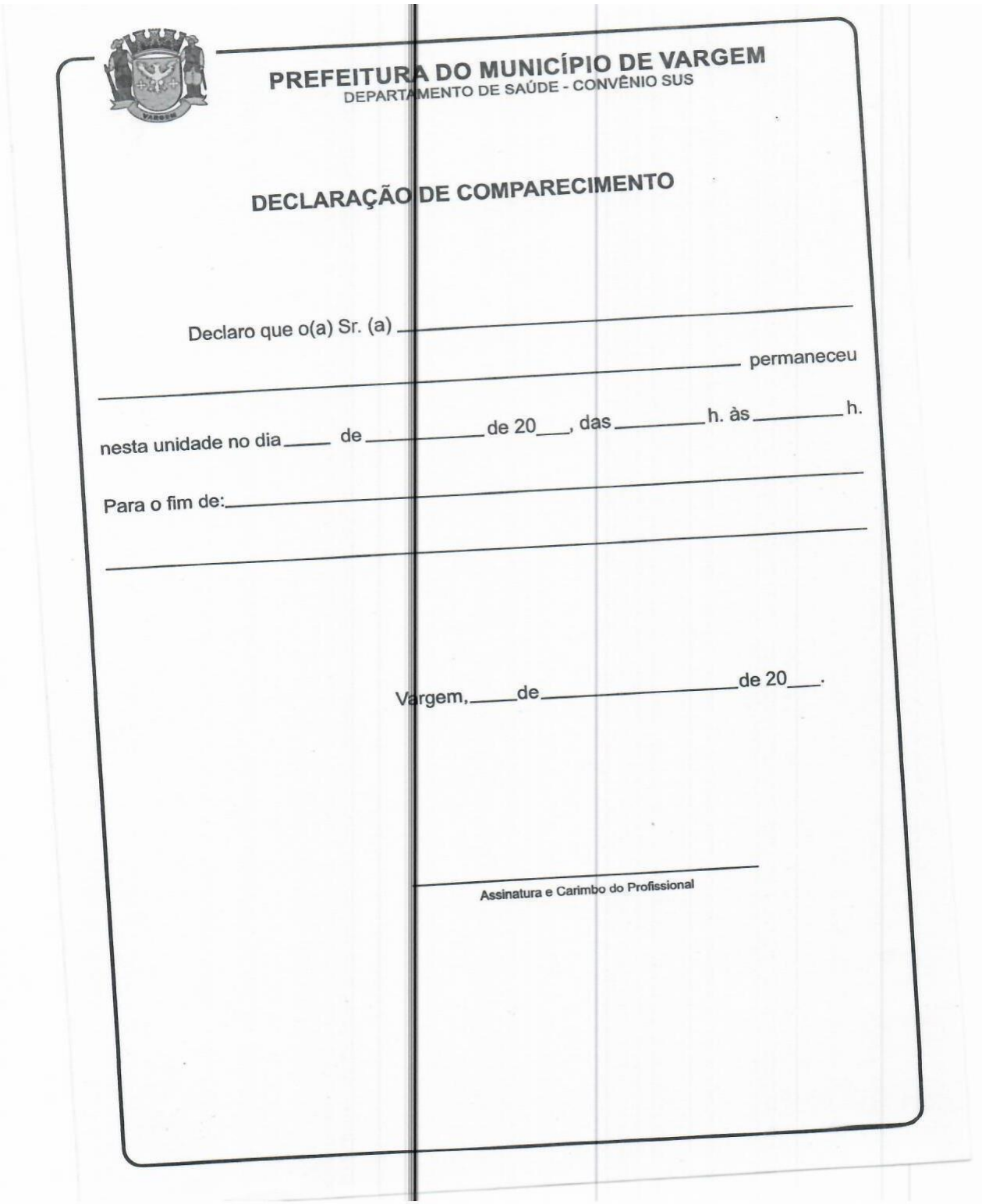

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - CONVÊNIO SUS

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro que o(a) Sr. (a) _____ permaneceu nesta unidade no dia ____ de _____ de 20___, das _____ h. às _____ h.

Para o fim de: _____

Vargem, ____ de _____ de 20___.

Assinatura e Carimbo do Profissional

FICHA AVALIAÇÃO PROJETO POSTURA

Início do Projeto: _____

Nome: _____ Data Nascimento: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Como ficou sabendo do projeto: _____

Tem indicação médica?

Problemas de saúde?

Toma medicação? ( ) sim ( ) não Qual?

Diagnóstico: _____

H.M.A. _____

Medidas:

Abdomen: _____

Avaliação Postural Data: _____

VA: _____

VL: _____

VP: _____

Flexão tronco: _____ Inclinação: _____ Extensão: _____ Peso: _____

SAMU REGIONAL BRAGANÇA
192
Atibaia - Bom Jesus dos Perdões - Bragança Paulista
Joanópolis - Nazaré Paulista - Pedra Bela
Pinhalzinho - Piracaia - Socorro - Tuiuti - Vargem

FICHA DIÁRIA DE CONFERÊNCIA DE VIATURA

Suporte Básico de Vida

COMPARTIMENTOS DA VIATURA					
Gaveta 1	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Fita de sinalização	01				
Lanterna	01				
Gaveta 2	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Avental descartável	03				
Manta térmica	02				
Máscara N-95	03				
Óculos de proteção	03				
Compartimento 1	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Capa para colchão	02				
Cateter nasal	02				
Esfignomanômetro obeso	01				
Esfignomanômetro ped	01				
Kit ambú neonatal	01				
Kit ambú pediátrico	01				
Kit parto	01				
Kit sondagem nasogástrica	01				
Máscara de alto fluxo adulto	02				
Máscara de alto fluxo infantil	02				
Máscara de inalação adulto	02				
Máscara de inalação infantil	02				
Saco de lixo pequeno	03				
Bancada	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Aspirador + Kit aspiração	01				
Coletor de perfurocortante	01				
DEA com pá adulto e infantil	01				
Fluxômetro de oxigênio	01				
Máscara de inalação adulto	01				
Compartimento 2	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Atadura 10 cm	06				
Atadura 15 cm	06				
Bandagem triangular	02				
Cinta pélvica	01				
Cinto aranha adulto	01				
Compressa estéril	10				
Gaze estéril	10				
Kit colar cervical	02				
Kit protetor de cabeça	02				
Lençol / cobertor de tecido	01				
Tirantes	06				
Compartimento 3	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Kit punção + Pote de algodão	01				
Ringer lactato 500 ml	05				
SF 0,9% 250 ml	03				
SF 0,9% 500 ml	03				
SG 5% 250 ml	02				
Compartimento 4	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Almotolia álcool 70%	01				
Almotolia álcool gel	01				
Almotolia clorexidine	01				
Almotolia H^2O^2	01				
Esparadrapo	01				
Fita adesiva	01				
Luva de procedimento P	01				
Luva de procedimento M	01				
Luva de procedimento G	01				
Máscara facial simples	01				
Compartimento livre	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Cadeira de rodas	01				
Cilindro de O^2 grande	02				
Cilindro de O^2 portátil	01				
Prancha longa	02				
Baú	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Capa de chuva	02				
Chave de cilindro O^2	01				
Cilindro de O^2 portátil reserva	01				
KED adulto	01				
KED infantil	01				
Kit talas de imobilização	02				
Luvas de raspa	02				
Rolo de lençol de papel	01				
Maca	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Passante	01				
Base de imobilizador	01				

MOCHILA DE PROCEDIMENTOS					
Material / Equipamento	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
Atadura 10 cm	05				
Atadura 15 cm	05				
Bandagem triangular	01				
Coletor de perfurocortante	01				
Compressa estéril	04				
Esfignomanômetro adulto	01				
Esparadrapo	01				
Estetoscópio	01				
Gaze estéril	08				
Hemoglicosímetro com fita	01				
Kit ambú adulto	01				
Kit cânula de guedel	01				
Kit luvas de procedimentos	01				
Kit punção + Pote de algodão	01				
Manta térmica	01				
Oxímetro digital	01				
Protetor de evisceração	01				
Ringer lactato 500 ml	01				
Saco de lixo pequeno	01				
SF 0,9% 250 ml	01				
SG 5% 250 ml	01				
Termômetro digital	01				
Tesoura ponta romba	01				
Torniquete	01				

MOCHILA DE MEDICAMENTOS					
Medicamento	**Quant**	**CK**	**CK**	**CK**	**CK**
AAS 100 mg	10				
Captopril 25 mg	05				
Paracetamol Gts	01				
Dipirona Gts	01				
Água destilada 10 ml	10				
Adrenalina 1 mg	05				
Cetoprofeno 100 mg	02				
Difenidramina 50 mg	02				
Dimenidrato 30 mg	02				
Dipirona 1 g	04				
Glicose 25%	08				
Glicose 50%	08				
Hidrocortisona 100 mg	02				
Hioscina 20 mg	02				
Metilprednisolona 125 mg	02				
Metoclopramida 10 mg	02				
Ocitocina 5 UI	02				
Omeprazol 40 mg	02				
Ranitidina 50 mg	02				
Tiamina 100 mg	05				
Diazepam 10 mg EV	02				
Haloperidol 05 mg	02				
Tramal 100 mg	02				
Prometazina 50 mg IM	02				
Fenoterol	01				
Ipatrópio	01				
Kit agulha + Kit seringa	01				

CHECAGEM POR PLANTÃO

Data ____/____/_____
Turno: ◯ Diurno ◯ Noturno

Data ____/____/_____
Turno: ◯ Diurno ◯ Noturno

Data ____/____/_____
Turno: ◯ Diurno ◯ Noturno

Data ____/____/_____
Turno: ◯ Diurno ◯ Noturno

SAMU 192

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 - REGIONAL BRAGANÇA

FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

DATA ____/____/____ | MÉDICO REGULADOR | NÚMERO DA OCORRÊNCIA | VSB ☐ VSA ☐

NOME: _____ IDADE: _____ SEXO: F ☐ M ☐

AVALIAÇÃO INICIAL:

Nº de Vítimas: _____ Necessidade de Apoio: _____ PCR ☐

Nível de Consciência: Alerta ☐ Verbal ☐ Dor ☐ Inconsciente ☐ | Frequência Respiratória: < 30 | > 30 | Tempo de enchimento Capilar: < 2 Seg | > 2 Seg

Casos Clínicos / Queixa e duração: ☐ | Casos Traumáticos (cinemática) ☐

Descrição: _____

Casos Obstétricos:

Sangramento Vaginal: ☐ Trabalho de Parto: ☐ Outros: _____

G____ C____ P____ A____ DUM____/____/____ Idade Gestacional: _____

História de Moléstia Atual:

FRENTE

Avaliação Primária:

A Vias Aéreas: _____
B Ventilação: _____
C Circulação: _____
D Avaliação Neurológica: _____
E Exposição e Hipotermia: _____

Sinais Vitais:

PA: _____ mmHg
FC: _____ Bpm
FR: _____ Irpm
DEXTRO: _____ Mg/Dl
SATURAÇÃO O_2 _____ %

Avaliação Secundária:

1) Dor
2) FAF
3) FAB
4) Queimadura
5) Escoriações
6) Fratura Fechada
7) Fratura Aberta
8) Avulsão / Amputação
9) Contusão
10) Laceração
11) Perfuração
12) Empalamento
13) Outros: _____

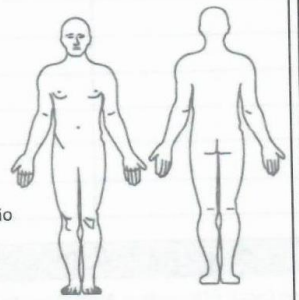

Pupilas

PUPILAS INICIAL		PUPILAS FINAL	
D	E	D	E
○	○	○	○
REAGENTE		REAGENTE	
NÃO REAGENTE		NÃO REAGENTE	

Escala de Coma de Glasgon

ADULTO		INFANTIL	
		MENORES DE 5 ANOS	
ABERTURA OCULAR		ABERTURA OCULAR	
ABRE ESPONTANEAMENTE	4	ABRE ESPONTANEAMENTE	4
ESTÍMULO AUDITIVO	3	COM ESTÍMULOS AUDITIVOS	3
ESTÍMULO DOLOROSO	2	COM ESTÍMULOS DOLOROSOS	2
NÃO ABRE OS OLHOS	1	NÃO ABRE OS OLHOS	1
MELHOR RESPOSTA VERBAL		MELHOR RESPOSTA VERBAL	
CONVERSA, ESTÁ ORIENTADO	5	BALBÚCIO	5
CONVERSA E ESTÁ CONFUSO	4	CHORO IRRITADO	4
PALAVRAS INAPROPRIADAS	3	CHORO A DOR	3
SONS OU GEMIDOS	2	GEMIDO A DOR	2
NENHUMA	1	NENHUMA	1
MELHOR RESPOSTA MOTORA		MELHOR RESPOSTA MOTORA	
OBEDECE AS SOLICITAÇÕES	6	MOVIMENTOS ESPONTÂNEOS	6
LOCALIZA E RET. EST. DOLOR	5	RETIRA AO TOQUE	5
FLEXIONA S/ LOC. ESTÍMULO	4	RETIRA A DOR	4
FLEXÃO ANORMAL	3	FLEXÃO S/ LOC. ESTÍMULO	3
EXTENSÃO ANORMAL	2	FLEXÃO ANORMAL A DOR	2
SEM REAÇÃO	1	SEM REAÇÃO	1

HD: _____

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

( ) Cânula de Guedell
( ) Colar Cervical
( ) Compressão Arterial
( ) Curativo
( ) Curativo compressivo
( ) DEA - Desfibrilador Externo Automático
( ) Desencarceramento
( ) Desobstrução de Vias Aéreas
( ) Dispositivo Supra-Glótico
( ) Drenagem de Tórax
( ) Imobilização de MMII: ( ) MID ( ) MIE
( ) Imobilização de MMSS: ( ) MSD ( ) MSE
( ) Imobilização de Pelve
( ) Intubação Traqueal
( ) Monitorização
( ) Oxigênio
( ) Oximetria de Pulso
( ) Pranchamento
( ) Pranchamento com KED
( ) Punção de jugular D ( ) E ( ) Nº _____
( ) Punção Intra-Óssea
( ) Punção Venosa Perférica Nº _____
( ) Retirada Rápida de Veículo
( ) RCP
( ) Retirada de Capacete
( ) Telemedicina / ECG
( ) Ventilação: ( ) AMBU ( ) Respirador
( ) Outros _____

MEDICAÇÃO ADMINISTRADA

MEDICAÇÃO	DOSE	VIA	HORÁRIO

Intercorrência no Transporte: **SIM ( )** **NÃO ( )**

VERSO

MATERIAIS UTILIZADOS NO ATENDIMENTO

MATERIAL	QUANTIDADE

DADOS DA EQUIPE

Médico: _____
Enfermeiro: _____
Enfermagem: _____
Condutor: _____
Viatura: VSA Nº _____ VSB Nº _____

CONDUTA / DESTINO FINAL

( ) Óbito no local / Durante o Atendimento
( ) Alta no local da Ocorrência
( ) Recusa de Atendimento
( ) Recusou transporte ao Hospital
( ) Encaminhado à Unidade de Saúde
Local: _____
Nome do receptor: _____

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO NO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO
COMPONENTE I - INCENTIVO À ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL

FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE

1. Nome do Estabelecimento Assistencial de Saúde	2. Código do Estabelec. no CNES
3. Nome do Município	**4.** Código do Município no IBGE
5. Sigla da UF	**6.** Código da UF no IBGE

IDENTIFICAÇÃO DA GESTANTE

7. Número da Gestação no SISPRENATAL	8. Gestante acompanhada pelo PSF	
/ - . .	Código da Área	Microárea

9. Nome da Gestante	10. Data de nascimento
	/ /
11. Nome da Mãe da Gestante	**12.** Raça/Cor

13. Endereço Residencial			
Número	Complemento	Bairro	
Município		CEP	Telefone

Preencher com apenas um dos seguintes documentos

14. Nº do Cartão SUS	15. Nº do CPF	
16. Certidão de Nascimento ou Casamento		
Nome do Cartório	Livro	Folha
17. Identidade		
Número	Órgão Emissor	
18. Carteira de Trabalho		
Número	Série	UF
19. Data da 1ª Consulta de Pré-natal	**20.** Data da Última Menstruação	
/ /	/ /	
21. Assinatura e Carimbo do responsável pela primeira consulta de Pré-natal	**22.** Código Brasileiro Ocupacional (CBO) do responsável pela primeira consulta de Pré-natal	

- Preencher no campo **22** o CBO do profissional do responsável pela primeira consulta, conforme tabela:
  223505 - Enfermeira; **223116** - Médico do PSF/Comunitário; **223545** - Enfermeira Obstetra;
  223115 - Clínica Geral; **2235C1** - Enfermeira do PSF;
  223132 - Ginecologia/Obstetrícia; **2235C2** - Enfermeira do PACS;
- No campo **12** a raça/cor, conforme tabela:
  1 - Branca; **4** - Parda;
  2 - Preta; **5** - Indígena.
  3 - Amarela;

Prefeitura do Município de Vargem

CENTRO DE SAÚDE
DR. ALBERT SABIN

PARA: Instituição _____
Especialidade: _____
Data ____/____/____ HS. _____

NOME _____ IDADE _____ Nº PRONT. _____

QUADRO CLÍNICO

CONDUTA E EXAMES REALIZADOS

DIAGNÓSTICO E SOLICITAÇÕES (Motivo do Encaminhamento) -

_____
MÉDICO - CRM

Prefeitura do Município de Vargem

DA: Instituição _____
Especialidade: _____
Contra-Ref. ☐ Informação ☐

PARA

NOME _____ IDADE _____

PARECER DA ESPECIALIDADE -
(Exames e Tratamentos Realizados)

Nº PRONT. NO SERVIÇO _____

ORIENTAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE -

_____
MÉDICO - CRM

SUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPINAS - SP

FICHA DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA - SADT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

NOME DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nº DE ORDEM: CÓD. UNIDADE:

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PRONTUÁRIO: CARTÃO SUS: EST.: R.G.: DC: SEQ.: DATA NASCIMENTO: SEXO: 1 2 MASCULINO 2 5 FEMININO

NOME:

MUNICÍPIO: CÓD. MUNICÍPIO

SUSPEITA CLÍNICA: DATA PRIMEIROS SINTOMAS:

USO DE ATB

OUTROS MEDICAMENTOS

CASO: COMUNICANTE DE DOENÇA NOT. COMPULSÓRIA

SADT SOLICITADO: CÓDIGO:

Nº DE SESSÕES:

DIAGNÓSTICO CONTROLE

MATERIAL ENVIADO: DATA DA REQUISIÇÃO:

1ª AMOSTRA 2ª AMOSTRA

NOME DA UNIDADE QUE REALIZARÁ O SADT / ENCAMINHADO PARA: CÓD. UNIDADE:

ENDEREÇO: TELEFONE:

ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: CR:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - CONVÊNIO SUS

FICHA PRIMÁRIA DE ATENDIMENTO

Nº FICHA

DADOS PESSOAIS - RECEPÇÃO

NOME: _____

Idade: _____ ANOS Data Nasc.: ____/____/____ Nº PRONTUÁRIO: _____

Sexo: ☐ Masculino Cód. UNIDADE: 080802 DATA: ____/____/____

☐ Feminino Cód. MUNICÍPIO: 6963 HORÁRIO: ____:____

FRENTE

_____
ASS. DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

SINAIS VITAIS - AUX. ou TEC. DE ENFERMAGEM

Frequência Cardíaca: _____ BPM Glicemia capilar: _____ mg/dl *(Caso o paciente seja Diabético)*

Frequência Respiratória: _____ RPM Saturação: _____ %

Presão Arterial _____ MMHG **CRIANÇAS** PESO: _____

Temperatura _____ ºC ALTURA: _____

Alergia Medicamentosa ☐ Não ☐ Sim Qual: _____

Medicamentos em uso: ☐ Não ☐ Sim

☐ CAPTOPRIL	☐ METFORMINA	☐ FUROSEMIDA	☐ CLONAZEPAN	☐ DIAZEPAN
☐ HIDROCLOROTIAZIDA	☐ GLIBENCLAMIDA	☐ MONOCORDIL	☐ SERTRALINA	☐ AMITRIPTILINA
☐ ATENOLOL	☐ INSULINA NPH	☐ PURAN T4	☐ ESPIRONOLACTONA	
☐ ENALAPRIL	☐ INSULINA REGULAR	☐ CARVEDILOL	☐ OUTROS: _____	
☐ LOSARTANA	☐ AAS	☐ FLUOXETINA	_____	

MOTIVO DA CONSULTA: ☐ EMERGÊNCIA ☐ ROTINA

_____
ASSINATURA DO TEC OU AUX RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (CARIMBO)

EVOLUÇÃO MÉDICA (ANAMNESE)

_____
ASSINATURA DO MÉDICO (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (CARIMBO)

PRESCRIÇÃO MÉDICA / TRATAMENTO

VERSO

ASSINATURA DO MÉDICO (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (CARIMBO)

ANOTAÇÃO DA ENFERMAGEM

ASSINATURA DO TEC OU AUX RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (CARIMBO)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - CONVÊNIO SUS

RECEITUÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - CONVÊNIO SUS

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome: _____

CRM: _____ UF: _____ Nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

Carimbo e Assinatura

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

1ª Via - Branca - FARMÁCIA
2ª Via - Canário - PACIENTE

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Órg. Emissor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

DATA / /

iamaral

UF SP NÚMERO 17- 584612 SÉRIE R - VARGEM

Data ___/___/___

Paciente:

Medicamento:

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF SP NÚMERO 17- 584612 SÉRIE R - VARGEM

B

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
Centro de Saúde Dr. Abert Sabin
CNPJ: 67.160.507/0001-83
Rua Vicente Pedro da Silva, 50 - Centro - Vargem - SP - CEP 12.935-000

Medicamento ou Substância

Quantidade e Forma Farmacêutica

Dose por Unidade Posológica

Posologia

_____ de _____ de _____ Paciente: _____

Endereço: _____

Assinatura do Emitente

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome:
Endereço:
Telefone:
Identidade nº: _____ Órgão Emissor: _____

CARIMBO DO FORNECEDOR

_____ / _____ / _____
Nome do Vendedor Data

GRÁFICA AMARAL LTDA. - EPP Av. Antonio Pires Pimentel, 1328 - Tel.: (11) 3404-3600 - Inscr. Est.: 225.008.888.110 - CNPJ: 47.936.816/0001-18 - Brag. Pta. - Impr. 01/2016 - 45 Bls. 50x1 - 17-582.561 a 17-587.060 - Série R - Aut. 12/2016

Prefeitura do Município de Vargem

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

TERMO DE RECUSA DE ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO

Nome		Estado civil	
CPF		Data de nascimento	
Residente			

, na qualidade de paciente, declaro que fui devidamente informado pelo médico Dr_____, sobre o procedimento (informar), a que devo ser submetido, seus riscos, benefícios e possibilidades alternativas, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Optei por não realizar o procedimento acima mencionado, podendo a qualquer momento autorizar a realização do procedimento que ora recuso, desde que presentes as condições clínicas indicadas.

Declaro ainda ter sido esclarecido e alertado sobre os riscos de morte e eventuais sequelas irreversíveis a que estarei sujeito pela não realização do procedimento e usando dos direitos a que a lei me garante, não autorizo o tratamento indicado, assumindo pessoal e individualmente todas as consequências e responsabilidade da minha recusa.

Vargem, _____ de _____ de 20_____.

_____

(assinatura)

Prefeitura do Município de Vargem
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

VISTORIA GERAL DE VEÍCULO - TRANSPORTE SANITÁRIO

DATA: ____/____/____

VEICULO: _____ PLACA: _____

0 VEICULO ESTA FUNCIONANDO BEM?	( ) SIM	( ) NÃO
APRESENTA ALGUM OUTRO DEFEITO MECANICO?	( ) SIM	( ) NÃO
QUAL? _____		
APRESENTA ALGUM OUTRO DEFEITO (Pintura, Funilaria, Tapeçaria, etc)	( ) SIM	( ) NÃO
SE APRESENTA, QUAL? _____		
VEICULO ESTA LIMPO?	( ) SIM	( ) NÃO
FOI REABASTECIDO?	( ) SIM	( ) NÃO
A TROCA DE ÓLEO ESTA QUASE VENCENDO?	( ) SIM	( ) NÃO

VERIFIQUE SE OS EQUIPAMENTOS ABAIXO ESTÃO EM ORDEM

MACACO	( ) SIM	( ) NÃO	LANTERNAS	( ) SIM	( ) NÃO
CHAVE DE RODA	( ) SIM	( ) NÃO	SETAS	( ) SIM	( ) NÃO
TRIÂNGULO	( ) SIM	( ) NÃO	LUZ DE FREIO	( ) SIM	( ) NÃO
ESTEPE	( ) SIM	( ) NÃO	LUZ DE RÉ	( ) SIM	( ) NÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	( ) SIM	( ) NÃO	ÁGUA DE RADIADOR	( ) SIM	( ) NÃO
PNEUS	( ) SIM	( ) NÃO	ÁGUA DE BATERIA	( ) SIM	( ) NÃO
FARÓIS	( ) SIM	( ) NÃO	ÓLEO DE MOTOR	( ) SIM	( ) NÃO

COMBUSTÍVEL ABASTECIMENTO KM: _____ LITROS: _____

DESTINO	KM INICIAL	QUANTIDADE		HORÁRIO SAÍDA	KM RETORNO	HORÁRIO VOLTA
		PACIENTES	ACOMPANHANTES			

FECHAMENTO DO RELATÓRIO

NÍVEL DO COMBUSTÍVEL

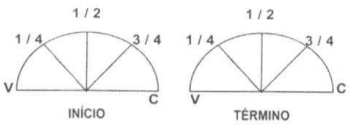

KM PERCORRIDO: _____

_____
NOME DO MOTORISTA

_____
ASSINATURA

SAMU 192

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 - REGIONAL BRAGANÇA

VISTORIA GERAL DE VEÍCULO

PREFIXO: _____ KM _____ DATA: ____/____/____

VEÍCULO ESTÁ FUNCIONANDO BEM? ( ) SIM ( ) NÃO

APRESENTA ALGUM OUTRO DEFEITO MECÂNICO? QUAL? ( ) SIM ( ) NÃO

_____

APRESENTA ALGUM OUTRO DEFEITO ?(PINTURA, FUNILARIA, TAPEÇARIA, ETC.) ( ) SIM ( ) NÃO

SE APRESENTA, QUAL? _____

VEÍCULO ESTÁ LIMPO? _____ ( ) SIM ( ) NÃO

FOI REABASTECIDO? _____ ( ) SIM ( ) NÃO

A TROCA DE ÓLEO ESTÁ QUASE VENCENDO? _____ ( ) SIM ( ) NÃO

(ANOTE SE FALTA MENOS DE 600 KM) _____ ( ) SIM ( ) NÃO

VERIFIQUE SE OS EQUIPAMENTOS ABAIXO ESTÃO EM ORDEM

MACACO	( ) SIM	( ) NÃO	SIRENE	( ) SIM	( ) NÃO
CHAVE DE RODA	( ) SIM	( ) NÃO	FARÓIS	( ) SIM	( ) NÃO
TRIÂNGULO	( ) SIM	( ) NÃO	LANTERNAS	( ) SIM	( ) NÃO
ESTEPE	( ) SIM	( ) NÃO	SETAS	( ) SIM	( ) NÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	( ) SIM	( ) NÃO	LUZ DE FREIO	( ) SIM	( ) NÃO
OXIGÊNIO	( ) SIM	( ) NÃO	LUZ DE RÉ	( ) SIM	( ) NÃO
LENÇOL DE MACA	( ) SIM	( ) NÃO	ÁGUA DO RADIADOR	( ) SIM	( ) NÃO
PNEUS	( ) SIM	( ) NÃO	ÁGUA DA BATERIA	( ) SIM	( ) NÃO
RÁDIO	( ) SIM	( ) NÃO	ÓLEO DO MOTOR	( ) SIM	( ) NÃO

PRÓXIMA REVISÃO DOS FREIOS _____ KM _____

RECEBI O VEÍCULO ÀS _____ HORAS DO MOTORISTA _____

OBS.: _____

_____

_____

_____ _____

NOME DO MOTORISTA (LEGÍVEL) ASSINATURA

VARGEM/SP, 04 DE JUNHO DE 2019.

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019

EDITAL 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

VARGEM/SP, DE DE 2019.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 035/2019, ao Edital 025/2019 e ao Pregão Presencial 024/2019, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

I – DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.5 do Edital);

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2 do Edital);

IV – DA ENTREGA

(Conforme item 15.1 do Edital);

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 025/2019, referente ao Processo Licitatório 035/2019 e Pregão Presencial 024/2019, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019

EDITAL 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em especifico ao Pregão Presencial 024/2019 referente ao Processo Licitatório 035/2019, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

_____

Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).

Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019

EDITAL 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 024/2019 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

_____

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

OBS.: - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

- Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019

EDITAL 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____

Assinatura e Carimbo

(representante legal)

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	**035/2019**	EDITAL	**025/2019**
PREGÃO PRESENCIAL	**024/2019**	CONTRATO	**/2019**

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa _____, visando a aquisição de material gráfico para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa , estabelecida à , CNPJ , neste ato representada por seu , o Sr. , RG e CPF , , residente à , de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a aquisição de material gráfico para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ ( ), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na Tabela Abaixo:

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA

4.1 A entrega será realizada em 02 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato e outros 50% (cinquenta por cento) em até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da primeira parcela.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida analise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação e uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
210	Ficha
05	Fonte de recursos

ORGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
02	Vigilância Epidemiológica
10.304.0025.2.034	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de Consumo
229	Ficha
05	Fonte de recursos

ORGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	SAMU
10.301.0027.2.036	Manutenção do SAMU
33.90.30	Material de Consumo
247	Ficha
05	Fonte de recursos

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 035/2019, Pregão Presencial 024/2019, Edital 025/2019.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 025/2019**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2019.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1. 2.

Processo _____/_____
Fls: _____
Rúbrica: _____

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° 000/2019
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico para atender o Departamento de Saúde
ADVOGADO(S): (*)_____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: SILAS MARQUES DA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL
E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br
E-mail pessoal: silamarques@bol.com.br
Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo:_____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Processo ____/____
Fls: _____
Rúbrica: _____

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.ª, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COM CEP:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE: FAX:

EMAIL: SITE:

CONTATO RESPONSÁVEL :

RG:

FUNÇÃO / CARGO :

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial)

RESP. ASS. CONTRATO* :

RG: CPF:

FUNÇÃO / CARGO :

(*Conforme o caso)

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:

BANCO:

C/C Nº.:

AGÊNCIA Nº.:

CIDADE:

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019

EDITAL 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____

Assinatura e Carimbo

(representante legal)